

自二零零一年一月一日起生效。

二零零一年一月十日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

### 運輸工務司司長辦公室

#### 第 125/2000 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與文根建築置業有限公司簽訂“政府總部修繕工程”第一附錄合同。

二零零零年十二月二十八日

運輸工務司司長 歐文龍

二零零零年十二月二十八日於運輸工務司司長辦公室

辦公室代主任 韋子倫

### 廉 政 公 署

#### 批 示 摘 錄

摘錄自廉政專員於二零零零年八月二十八日批示如下：

根據第 10/2000 號法律第十六條及第三十條，以及第 31/2000 號行政法規第三十六條之規定，載於該批示附件名單內之人員，自二零零零年九月一日起，轉入由上述行政法規所設立的新廉政公署組織架構。

按二零零零年八月二十一日《澳門特別行政區公報》第三十四期第一組第 31/2000 號行政法規第三十六條規定，由二零零零年九月一日起轉入廉政公署新組織架構內之人員名單：

do artigo 18.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 10 de Janeiro de 2001. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

#### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 125/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no 1.º aditamento ao contrato para a execução da obra de «Remodelação da Sede do Governo», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Empresa de Construção Civil Man Kan, Limitada.

28 de Dezembro de 2000.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 28 de Dezembro de 2000. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Virgilio Valente*.

### COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

#### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Comissário contra a Corrupção, de 28 de Agosto de 2000:

Nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, e 36.º do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, o pessoal constante das listas nominativas anexas ao despacho, transitou para a nova estrutura orgânica deste Comissariado criada pelo regulamento administrativo acima citado, a partir de 1 de Setembro de 2000:

Listas nominativas do pessoal que transita, a partir de 1 de Setembro de 2000, para a nova estrutura orgânica do Comissariado contra a Corrupção, nos termos do artigo 36.º do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 34/2000, I Série, de 21 de Agosto: